PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

2.670/2008

PROJETO DE LEI Nº 04/2008.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 07/03/2008
Rubrica do Presidente

Cria gratificação de função e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada uma gratificação de função equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo comissionado nível CC-3, a ser concedida ao ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Trânsito, criado pelo art. 3.º da lei Municipal n.º 2.655/2007.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 28 de fevereiro de 2008.

A SANCIONAR EM 10/03/2008
Presidente

PREFEITO

(a) Severino de Souza Silva.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 07/03/2008
Rubrica do Presidente

Julio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 04/03/2008

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 - Centro Histórico - Igarassu-PE - CEP 53600-00 - PABX: (081) 3543.0435 - FAX: (081) 3543.0494 - C.G.C.: 10.359.560/0001-90
E-mail: admin.pmig@ig.com.br

MENSAGEM N.º 04/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Envio à ilustre apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04/2008, que trata da criação de gratificação de função a ser concedida ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Igarassu.

A presente iniciativa se presta a compatibilizar a remuneração recebida pelo ocupante do cargo criado pela lei n.º 2.655/2007, com as diversas atividades que decorrem do exercício do cargo, que exige dedicaçao exclusiva e conhecimento técnico específico.

A gratificação aqui definida respeita os limites constitucionais de gastos com pessoal e está dentro da disponibilidade financeira do município.

Por todo o exposto, solicitamos urgência na discussão e votação da matéria ora encaminhada.

Certo da devida atenção de Vossas Excelências ao projeto em tela, aproveito a ocasião para renovar-lhes protestos de elevado apreço e consideração.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2008.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 04/03/2008

Ao
Exmo. Sr.
Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com